



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº 1 Mulungu, 26 de Outubro de 1975

Autoriza o Poder Executivo a construir um cemitério na Vila de Gravatá.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um terreno, destinado a construção de um cemitério na Vila de Gravatá.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir / um cemitério na Vila de Gravatá.

Art. 3º - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura, um crédito de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), para fazer face as despesas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Mulungu, em 26 de Outubro de 1975.

José Fausto Ferreira
JOSÉ FAUSTO FERREIRA